



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SABINÓPOLIS-MG.

Rua Alencar José Pimenta, 82 – Fórum, Sabinópolis/MG – (33)3423.1334

EDITAL

O Doutor JOSÉ FRANCISCO TUDÉIA JÚNIOR, MM.
Juiz de Direito Diretor do Foro e Presidente do
Tribunal do Júri desta Comarca de Sabinópolis,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL
virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi organizada a lista **PROVISÓRIA** de **Jurados**
para vigorar durante o ano de **2027 (dois mil e vinte e sete)** nesta Comarca, passando a
publicá-la a seguir, nos termos do art. 426, do CPP:

Nº	Nome	Endereço	Profissão
001	ANA CAROLINA PEREIRA SOARES	Sabinópolis	Estudante Eng.
002	ANA LÚCIA SANTANA	Sabinópolis	Professora
003	ANTONELLE DE PINHO AGUIAR	Sabinópolis	Professora
004	ARIANE BEATRIZ MIRANDA	Sabinópolis	Sec Escolar
005	BRENO SILVA DA CRUZ	Sabinópolis	Engenheiro
006	CARLOS ULISSES MÓRTIMER NUNES	Sabinópolis	Engenheiro
007	CLAUDIANA DE CARVALHO	Sabinópolis	Contadora
008	CLAUDINEY NUNES DE OLIVEIRA QUEIROZ	Sabinópolis	Contador
009	DANIEL QUEIROZ SÓTER	Sabinópolis	Empresário
010	DANIELLE DE PAULA MAGALHÃES	Sabinópolis	Monitora creche
011	DAVI MÁRCIO CARVALHO BARBOSA	Sabinópolis	Servidor Público
012	DAVI MENDES FERREIRA	Sabinópolis	Estudante Direito
013	DEISIMARA PEREIRA ANTUNES	Sabinópolis	Professora
014	DÉLIA VAZ MOURÃO SANTOS	Sabinópolis	Professora
015	DIANA MIRA MACIEL COSTA	Sabinópolis	Servidora Pública
016	EDELVIRA MAGNA DE CARVALHO SILVA	Sabinópolis	Professora
017	EDINA DIAS DA SILVA	Sabinópolis	Serv. Púb Mun.
018	ELEN DE PINHO TAVARES MOURÃO	Sabinópolis	Professora
019	ELIZABETE CILIRA MARTINS BERTO	Sabinópolis	Professora
020	ELIZANA SANTANA DE MORAIS	Sabinópolis	Professora
021	ELIZARDO SEBASTIÃO MOURÃO	Sabinópolis	Professor
022	ELOINA BATISTA DOS SANTOS	Sabinópolis	Professora
023	ENEIDA CRISTINA QUEIROZ SÓTER	Sabinópolis	Serv. Pública
024	ENILA CAMPOS MIRANDA PINTO	Sabinópolis	Professora
025	ENY PADILHA DE MIRANDA ALMEIDA	Sabinópolis	Servidor Público
026	ERIKA MARTINS DIAS	Sabinópolis	Professora
027	FAUSTO DE PINHO TAVARES FILHO	Sabinópolis	Professor
028	FLÁVIA PEREIRA DE PINHO TAVARES	Sabinópolis	Estudante Direito
029	GEORGE AUGUSTO BARROSO DE PINHO	Sabinópolis	Contador
030	GERALDA BETÂNIA BARROSO	Sabinópolis	Diretora Escola
031	GERALDO IMAR DE ALMEIDA	Sabinópolis	Serv. Púb. Apos.
032	GERALDO MAGELA SOARES THOMÁZ	Sabinópolis	Comerciante
033	GISLENE ALVES ROCHA ANDRADE	Sabinópolis	Professora



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

034	IDERALDO DE PINHO MIRANDA	Sabinópolis	Comerciante
035	IDUARDO PIRES DOS SANTOS	Sabinópolis	Agropecuaria
036	IOLANDA SOARES DA SILVA	Sabinópolis	Professora
037	IRENE ALVES MACIEL	Sabinópolis	Professora
038	ISABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	Sabinópolis	Professora
039	JAQUELINE APARECIDA MARTINS DIAS	Sabinópolis	Professora
040	JÉSSICA HÉLIA FERNANDES CAMPOS	Sabinópolis	Estudante
041	JEYSA PAULA DE ANDRADE	Materlândia	Estudante
042	JOSÉ FLÁVIO MIRANDA	Sabinópolis	Contador
043	JULIANA DE ARAÚJO PEREIRA PIRES	Sabinópolis	Professora
044	JULIMAR DE SOUZA OLIVEIRA	Sabinópolis	Prof. Educ Física
045	KARINY PEIXOTO BARROSO DE PINHO TAVARES	Sabinópolis	Supervisora
046	KATIA DE PINHO BORGES PIMENTA	Sabinópolis	Professora
047	LAMON GONÇALVES CAMPOS	Sabinópolis	Contador
048	LEDA MARIA DE JESUS	Sabinópolis	Servidora Pública
049	LEYSE APARECIDA SANTANA DE MORAIS	Sabinópolis	Professora
050	LUCIANA PEREIRA FERNANDES ALMEIDA	Sabinópolis	Professora
051	MARCELO THOMAZ MOURÃO	Sabinópolis	Comerciante
052	MARCI DE SOUZA BARROSO	Sabinópolis	Secretária
053	MÁRCIO ANTÔNIO DE ALMEIDA	Sabinópolis	Produtor rural
054	MARIA ANGELICA DE PINHO MARQUES MOURÃO	Materlândia	Servidora Pública
055	MARIA BERNARDETE RIBEIRO	Sabinópolis	Professora
056	MARIA DA CONSOLAÇÃO MARQUES MESQUITA	Materlândia	Professora
057	MARIA EDUARDA VIEIRA BARROSO	Sabinópolis	Estudante Direito
058	MARIA EXPEDITA TADIM DOS SANTOS SARDINHA	Sabinópolis	Professora
059	MARIA MARILENE RABELO MOREIRA	Sabinópolis	Professora
060	MARIA ROSIMARE MORAIS DE PINHO	Sabinópolis	Professora
061	MARIANE DE FÁTIMA DE MIRANDA	Sabinópolis	Estudante
062	MAURÍLIO SIMÕES PINTO	Sabinópolis	Comerciante
063	MEIRIANE RAFAELA ASSUNÇÃO GUIMARÃES	Sabinópolis	Professora
064	MELISSA QUEIROZ DE PINHO	Materlândia	Estudante
065	NICOLAS ANTÔNIO QUEIROZ DE ALMEIDA	Sabinópolis	Estudante Direito
066	ONOFRE LEMOS DE SOUZA	Sabinópolis	Professor
067	OTTON PEIXOTO DE MELO	Sabinópolis	Servidor Público
068	PAULO CÉSAR FERREIRA DE ÁVILA	Sabinópolis	Servidor Público
069	PAULO HENRIQUE FERNANDES	Sabinópolis	Mestre de Obras
070	POLLIANA GENEROSO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	Sabinópolis	Professora
071	REGINA COELE BARROSO QUEIROZ SANTOS	Sabinópolis	Professora
072	RENATA APARECIDA DE FÁTIMA DA MOTA	Sabinópolis	Cons. Tutelar
073	RENEIDE ROSA ROCHA FERREIRA	Sabinópolis	Servidora Pública
074	ROSSIELE DE PINHO AMARAL PIRES	Sabinópolis	Professora
075	SALÉSIO ANTUNES CORDEIRO	Sabinópolis	Serv Público
076	SAMARA QUEIROZ PIRES DE FIGUEIREDO	Sabinópolis	Estudante direito
077	SANDRA MARA SOUZA FERREIRA CARVALHO	Sabinópolis	Serv. Pública
078	SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Materlândia	Comerciante
079	SIDNEIA PONCIANO BARROSO	Sabinópolis	Produtora Rural
080	SILVÂNIA MARIA SOARES	Sabinópolis	Professora
081	SÍLVIA NARA DE SOUZA FERREIRA	Sabinópolis	Professora
082	STÉFANE FERNANDES DE SOUZA	Sabinópolis	Cons. Tutelar
083	STEFANI RANIELLI RODRIGUES TADIM	Sabinópolis	Agente Saúde
084	SUELY ALICINIO DE SOUZA ARAÚJO	Sabinópolis	Professora
085	TAÍSE FERNANDES DUARTE FIGUEIREDO	Sabinópolis	Professora



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

086	TAMES ANTÔNIA DA PAZ MAIA	Sabinópolis	Cons. Tutelar
087	TATIANA DA CONCEIÇÃO COELHO	Materlândia	Professora
088	TEREZA DE JESUS FERREIRA	Sabinópolis	Servidora Pública
089	TEREZINHA CARVALHAIS BARROSO FILHA	Sabinópolis	Professora
090	TIAGO THOMAZ MOURÃO	Sabinópolis	Comerciante
091	VANDERLÉIA PADILHA DE MIRANDA FERNANDES	Sabinópolis	Cons. Tutelar
092	WELITON PIMENTA DE QUEIROZ	Sabinópolis	Serv. Público Mun
093	WESLEY CAMPOS PEREIRA	Sabinópolis	Atend. Comercial
094	WILSON JOSE DA LOMBA	Sabinópolis	Professor

E para que todos tomem conhecimento, mandou o MM. Juiz que se afixasse o presente, no átrio do Fórum, em local próprio, dando-se o máximo de divulgação a este, inclusive, com afixação de cópia em locais de grande circulação na Comarca, encaminhando-se uma cópia, solicitando a necessária divulgação, ao Ministério Público e à Subseção da OAB, e em cumprimento ao disposto no artigo 426, §2º, do CPP, alterado pela Lei 11.668/2009, segue abaixo a transcrição dos artigos 436 a 446 do CPP:

Seção VIII - Da Função do Jurado (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Sabinópolis/MG, aos treze (14) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, *Cláudio*, Cláudio Rodrigues dos Santos, Agente Judiciário, o digitei.

Ivanete Miranda da Cunha
Gerente de Secretaria

Ivanete Miranda Cunha
Gerente de Secretaria
Matrícula 3293-8

JOSE FRANCISCO
TUDEIA
JUNIOR:07868215666

Assinado de forma digital por
JOSE FRANCISCO TUDEIA
JUNIOR:07868215666
Dados: 2026.10.14 17:40:32
+03'00'

José Francisco Tudéia Júnior
Juiz de Direito